



MARINHA DO BRASIL

Processo Administrativo nº 63154.001616/2025-21

Termo Aditivo nº 1/2025

TERMO ADITIVO AO EMPENHO Nº 470/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS E A EMPRESA CAPI SERVIÇOS GERAIS LTDA

A União, por intermédio do Comando da Força de Submarinos, com sede na Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco – SNº - Ilha da Madeira – CEP 23826-640 na cidade de – Itaguaí - RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.502/0154-19, neste ato representado pelo Capitão de Corveta VINICIUS LUIS NUNES DE AMORIM, nomeado pela Portaria nº 39, de 9 de outubro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e o contratado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.368.598/0001-52, sediado na Rua Dr. Rodrigues de Santana, na cidade de Rio de Janeiro/RJ doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por MARCELO D'ANDREA DA COSTA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta na Nota de empenho nº 470/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao empenho nº 470/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo **quantitativo** consistente em fornecimento e confecção de serviços para o apartamento funcional do Comando da Força de Submarinos, o que equivale a **24,7585%** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, Inciso I, alínea “b” da Lei 14.133 de 2021.

1.1.2. Supressão ~~[quantitativa] e/ou [qualitativa]~~ consistente em ~~[descrever a alteração contratual]~~, o que equivale a ~~XX% (xxxxxxx por cento)~~ do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. ~~[indicar o artigo da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração]~~, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação ~~passará a ser R\$ 103.300,00 (Cento e três mil e trezentos reais)~~, conforme tabela abaixo:

2.2. ~~Com a(s) alteração(ões), o valor mensal da contratação passará a ser R\$ X.XXX,XX (xxxxxxxx reais), perfazendo o valor anual de R\$ X.XXX,XX (xxxxxxxx reais), conforme tabela abaixo:~~

Item/Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valor acrescido	Valores Totais
1	Serviço de recuperação do apartamento funcional	SV	R\$ 82.800,00	R\$ 20.500,00	R\$ 103.300,00
TOTAL					R\$ 103.300,00

2.3. ~~O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.~~

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 791500;
- II) Fonte de recursos: 1050000144;
- III) Programa de trabalho: 174672;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: G471MNA; e
- VI) Nota de empenho: 470/2025;

3.2. ~~A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. ~~O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de XX% (xxxxxxxx por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de XX dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.~~

4.2. ~~No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.~~

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Itaguaí, 30 de outubro de 2025.

VINICIUS LUIS NUNES DE AMORIM
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesas Substituto
Representante legal da CONTRATANTE

MARCELO D'ANDREA DA COSTA
ADMINISTRADOR
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____